



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, - Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68900-000  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

### EDITAL Nº 514/2021

Processo nº 54350.001246/2007-32

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ, sra. Silvania da Costa Castro, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 465, de 8 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 48 de 12 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 57, Seção I, de 24 de março de 2020, **CONVOCA** os beneficiários do PNRA, listados abaixo, enquadrados no artigo 18, §§ 1º à 7º, e Artigo 20 do Decreto nº 9.311/2018, assim como no disposto nos Artigos 58 e 59 da Instrução Normativa nº 99/2019, para no prazo **improrrogável 30 dias (trinta dias)** a contar da data de publicação deste edital, comparecer na **Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá (SR-21)**, localizada na rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68900-000, <https://www.gov.br/incra>, com a finalidade de apresentar **documentação/justificativa/defesa sobre a seguinte situação irregular abaixo informada**, e, ainda, tomar conhecimento das providências a serem adotadas em conformidade com o Decreto nº 9.311/2018 e IN/Incra nº 99/2019.

O(A) notificado(a) que não comparecer ou não apresentar as devidas justificativas dentro do prazo estabelecido neste Edital será objeto das medidas previstas nas normas que regem a matéria, e poderá ser excluído do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com a respectiva rescisão do contrato expedido ou invalidação do instrumento de titulação expedido e a reintegração da posse da parcela ao Incra.

CÓDIGO/SIPRA	BENEFICIÁRIO	CÔNJUGE	SITUAÇÃO IRREGULAR
AP002500000020	Maria Gesse Monteiro Brandão	Não Registrado	Não localizado no Projeto de Assentamento Pancada do Camaipi e transmissão da parcela para não beneficiário do PNRA, sem anuência do Incra.



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Costa Castro, Superintendente Substituto(a)**, em 23/08/2021, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9860050** e o código CRC **4B1C5351**.